

Portaria CDPMC-153, de 26-11-2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de recebimento de alimentação preparada e nutrição

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Mogi as Cruzes, considerando a necessidade de criação da Comissão de recebimento de alimentação preparada e nutrição, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de recebimento de alimentação preparada e nutrição, a qual atuará no âmbito desta Unidade Prisional.

Artigo 2º - Estabelecer que a Comissão de recebimento de alimentação preparada e nutrição, que trata o artigo 1º, terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, a alimentação pela contratada, em conformidade com as especificações do instrumento de contrato.

II – Solicitar a quem de direito, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise do material adquirido.

III – Rejeitar a alimentação entregue, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase inicial, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade.

IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição do material.

Artigo 3º - Nomear, para compor a Comissão de recebimento de alimentação preparada e nutrição, os servidores adiante relacionados, sem prejuízo do cargo que ocupa, na seguinte conformidade: Alex dos Santos Santana, RG: 29.496.639, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, presidente; Milton Cardoso de Almeida Junior, RG: 29.288.162-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Felipe Alves Lima Lourenço, RG: 47.353.653-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe I, como presidentes substitutos; e ainda como membros: Edwíges de Paiva Ramos, RG: 18.001.146-7, Diretora I do Núcleo de Portaria; Célio Adão de Souza, RG: 17.527.961-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe V; Sueli de Sales, RG: 22.140.416-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI; Henrique da Silva Neto, RG: 34.418.857-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Carlos Donizete do Nascimento, RG: 17364090-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Roseli Maria Lima, RG: 21.366.457-4; Diretora I Núcleo de Portaria; Everton Juliano Novaes Camargo, RG: 29.557.257-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Carlos Alberto Mateus, RG: 32.931.09-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Rildo Guandolin de Carvalho, RG: 21.855.209-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Marcelo Alves Ferreira, RG: 32.970.431-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Walter Ramon Ribeiro da Rocha, RG: 46.945.995-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Ricardo Masaki Matsunaga Nishikawa, RG: 33244063-1, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Claudio Aparecido Nery de Souza, RG: 28.541.274-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe V; Diego Eugenio Coelho Martins, RG: 40.653.761-6, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Clovis Rodrigues Lima, RG: 27.264.961-2, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Sidnei Antonio Nunes, RG: 15.844.480, Agente de Segurança Penitenciária Classe V; Kleber Magalhães, RG: 34.514.598-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe V; Almir Monteiro RG: 17.738.213-2, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Anderson Vinícius Felix, RG: 23.505.209-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe V.

Artigo 4º - Determinar que nenhum material ou bem possa ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artigo 5º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria CDPMC-151, de 26-11-2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Material

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Recebimento de Materiais Diversos, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais supracitada, a qual atuará no âmbito desta Unidade Prisional.

Artigo 2º - Estabelecer que a Comissão de Recebimento de Materiais, que trata o artigo 1º, terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pela contratada, em conformidade com as especificações do instrumento de contrato.

II – Solicitar a quem de direito, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise do material adquirido.

III – Rejeitar o material entregue, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase inicial, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade.

IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição do material.

Artigo 3º - Nomear, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, os servidores adiante relacionados, sem prejuízo do cargo que ocupa, na seguinte conformidade: Alex dos Santos Santana, RG: 29.496.639, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, presidente; Kátia Pexenim da Silva, RG: 17.961.160-4, Diretora II Centro Administrativo, presidenta substituta; e ainda como membros: Cristiane Aparecida dos Santos Medeiros, RG: 43.026.530-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Diego Chagas da Silva, RG: 42.859.478-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Paulo Rosanelto Telles, RG: 11.490.843-6, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Hélio Lopes da Silva, RG: 42.759.706-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Edwíges de Paiva Ramos, RG: 18.001.146-7, Diretora I do Núcleo de Portaria; Célio Adão de Souza, RG: 17.527.961-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe V; Sueli de Sales, RG: 22.140.416-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI; Felipe Alves Lima Lourenço, RG: 47.353.653-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Roseli Maria Lima, RG: 21.366.457-4; Diretora I Núcleo de Portaria; Everton Juliano Novaes Camargo, RG: 29.557.257-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Carlos Alberto Mateus, RG: 32.931.09-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Rildo Guandolin de Carvalho, RG: 21.855.209-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Débora de Cassia Bernardo Freitas, RG: 32.072.406-2; Diretora Técnica de Saúde I; José de Souza Pereira, RG: 22.449.688-8; Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Paulo José Valentim, RG: 34.973.374-0; Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Itamar Rogério da Silva, RG: 28.584.112-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Paulo Rogério Lugo-boni, RG: 7641103-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV.

Artigo 4º - Determinar que nenhum material ou bem possa ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artigo 5º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria CDPMC-152, de 26-11-2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Serviço

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Mogi as Cruzes, considerando a necessidade de criação da Comissão de Recebimento de serviço, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Serviço supracitada, a qual atuará no âmbito desta Unidade Prisional.

Artigo 2º - Estabelecer que a Comissão de Recebimento de Serviço, que trata o artigo 1º, terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o serviço prestado pela contratada, em conformidade com as especificações do instrumento de contrato.

II – Solicitar a quem de direito, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise do serviço contratado.

III – Expedir Termo de Recebimento.

Artigo 3º - Nomear, para compor a Comissão de Recebimento de Serviço, os servidores adiante relacionados, sem prejuízo do cargo que ocupa, na seguinte conformidade: Alex dos Santos Santana, RG: 29.496.639, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, presidente; Kátia Pexenim da Silva, RG: 17.961.160-4, Diretora II Centro Administrativo, presidenta substituta; e ainda como membros: Cristiane Aparecida dos Santos Medeiros, RG: 43.026.530-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Diego Chagas da Silva, RG: 42.859.478-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Paulo Rosanelto Telles, RG: 11.490.843-6, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Hélio Lopes da Silva, RG: 42.759.706-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Edwíges de Paiva Ramos, RG: 18.001.146-7, Diretora I do Núcleo de Portaria; Célio Adão de Souza, RG: 17.527.961-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe V; Sueli de Sales, RG: 22.140.416-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI; Felipe Alves Lima Lourenço, RG: 47.353.653-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Roseli Maria Lima, RG: 21.366.457-4; Diretora I Núcleo de Portaria; Everton Juliano Novaes Camargo, RG: 29.557.257-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Carlos Alberto Mateus, RG: 32.931.09-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Rildo Guandolin de Carvalho, RG: 21.855.209-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Débora de Cassia Bernardo Freitas, RG: 32.072.406-2; Diretora Técnica de Saúde I; José de Souza Pereira, RG: 22.449.688-8; Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Paulo José Valentim, RG: 34.973.374-0; Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Edson Tebar Bonini, RG: 13.976.917-1, Diretor II do Centro Integrado de Movimentação e Inclusão Carcerária; José Everaldo Magalhães de Oliveira, RG: 32.245.236-3, Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; Fernando José de Freitas, RG: 29.605.556-6, Diretor II do Centro de Segurança e Disciplina; Kamille Thaina do Nascimento, RG: 48326490-8; Diretor I do Núcleo de Pessoal; Marcio Romão, RG: 11.830.058-1, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Alessandro Rodrigues Procopio, RG: 24.596.080-6, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Cristiano Antônio Lopes, RG: 28.865.151-0, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Clovis Rodrigues Lima, RG: 27.264.961-2, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Nelson Yukio Nagasawa, RG: 28.905.706-1; Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Paulo Roberto Bezerra de Sousa, RG: 18790042-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe III; Edson Nazario da Silva, RG: 26.659.008, Agente de Segurança Penitenciária Classe I; Itamar Rogério da Silva, RG: 28.584.112-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV; Paulo Rogério Lugo-boni, RG: 7641103-5, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 29/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 8º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 9º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 10º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 11º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 12º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 13º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 14º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 15º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 16º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 17º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 18º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 19º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 20º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 21º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 22º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 23º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 24º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 25º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 26º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 27º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 28º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 29º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 30º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 31º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 32º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 33º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 34º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 35º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 36º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 37º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 38º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 39º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 40º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 41º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 42º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 43º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 44º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 45º - Esta Portaria revoga a Portaria CDPMC 27/2019, de 1º-03-2019, e entra em vigor a partir de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DR. TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA - TREMEMBÉ I**CENTRO ADMINISTRATIVO Núcleo de Finanças e Suprimentos Comunicado**

Ata da reunião de avaliação de propostas, documentação de habilitação e credenciamento de agricultores familiares, referente à Chamada Pública 3/2019 Processo PTLI 285/19, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através de procedimento de inexigibilidade de licitação. Às 09h do dia 29-12-2019, na sala de reuniões da Penitenciária Dr Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Credenciamento designada pela Portaria PTLI-300 DE 08-11-2019, publicado(a) no D.O. de 09-11-2019, em sessão pública destinada à avaliação de documentos de habilitação e propostas para credenciamento de Agricultores Familiares, nos termos do Edital de Chamada Pública 003/2019, do Processo PTLI 285/19, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Atendimento do Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social - PPAIS. Verificou-se não terem sido encaminhadas documentações via correio. Verificou-se que não houve a presença de Agricultores Familiares interessados para a entrega de propostas para Comissão de Recepção de documentos. Conclua-se que restou deserta esta Chamada Pública 003/2019.

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c.c. artigo VI, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002, para exercerem sem prejuízo de cargo ou função, os servidores: José Claudio de Almeida Filho, RG:42.814.509-7, Agente de Segurança Penitenciária, Anderson José Paniguel, RG:40.738.531-9, Diretor II do Centro Administrativo, a função de Pregoeiro/Suplente, para exercerem tais funções em sessão do pregão 20/2019, processo 214/19CDPIT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 11º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 12º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 13º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 14º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 15º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 16º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 17º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 18º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 19º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 20º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 21º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 22º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 23º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 24º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 25º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 26º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 27º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 28º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 29º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 30º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 31º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 32º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 33º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 34º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 35º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 36º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 37º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 38º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 39º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 40º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 41º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 42º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 43º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 44º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 45º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 46º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 47º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Data da assinatura: 22-08-2019.
Vigência: 03-09-2019 a 31-12-2019.
Contrato 47/2019

Processo: 115/19CDPIT
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico 014/2019
Base legal: Lei Federal 10.520, de 17-07-2002.
Parecer CJ/SAP 001/2019, de 18-03-2019.

Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380269, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Itatinga.
CNPJ/MF: 96.291.141/0170-74
Contratada: Marcos Giuliano Petelinkar - ME.
CNPJ/MF: 19.990.105/0001-63

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para consumo desta Unidade Prisional, no período de Setembro a Dezembro de 2019.

Valor do Contrato: R\$ 1.614,00
Data da assinatura: 06-09-2019.
Vigência: 03-09-2019 a 31-12-2019.

Contrato 48/2019
Processo: 115/19CDPIT
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico 014/2019
Base legal: Lei Federal 10.520, de 17-07-2002.
Parecer CJ/SAP 001/2019, de 18-03-2019.

Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380269, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Itatinga.
CNPJ/MF: 96.29